



LEI COMPLEMENTAR Nº 372

de 26 de junho de 2026

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Complementar nº 369, de 28 de maio de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ faz saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º.

O artigo 1º da Lei Complementar nº 369, de 28 de maio de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.

Fica concedido reajuste de 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento) aos servidores efetivos, aposentados e pensionistas da Câmara Municipal de Corumbá-MS, correspondente à variação acumulada do IPCA no período de abril de 2025 a março de 2026." (NR)

Art. 2º.

Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2026.

Registra-se e Publica-se

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Lei Complementar Nº 372/2026 - 26 de junho de 2026

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em